

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 060/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 060/2017 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas (PPGRHSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGRHSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGRHSA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	6	6

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas (PPGRHSA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo

deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança

no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11.DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 06	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Hidrologia	3
Projeto e Manejo de Irrigação	3

Doutorado	
Número total de vagas: 06	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Hidrologia	3
Projeto e Manejo de Irrigação	3

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.

Doutorado
Graduados em: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.
Mestrado em: Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Solos, Recursos Hídricos, Geografia, Engenharia de Processos, Engenharia Hídrica, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Hidrologia ou áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
1. Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados
2. Cópia autenticada de diploma de graduação ou documento equivalente
3. Cópia da identidade e CPF
4. Comprovante de inscrição

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> e da documentação comprobatória, em envelope lacrado	01/08/2017 a 05/09/2017	07:00 às 17:00	Secretaria PPGRHSA
Divulgação dos locais de Prova	06/10/2017	17:00	http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Prova escrita	17/10/2017	14:00	A ser divulgado, conforme etapa anterior especificada nesta tabela
Resultado prova escrita	23/10/2017	17:00	http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Período para interposição de recursos da prova escrita	23/10/2017 a 27/10/2017	07:00 às 17:00	Secretaria PPGRHSA
Pontuação do <i>curriculum vitae</i>	06/11/2017	17:00	http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Setor de Engenharia de Água e Solo – DEG/UFLA
Uberlândia	UFU	Local a definir posteriormente
Viçosa	UFV	Local a definir posteriormente
Piracicaba	ESALQ	Local a definir posteriormente
Pelotas	UFPEl	Local a definir posteriormente
Belo Horizonte	UFMG	Local a definir posteriormente
Cuiabá	UFMT	Local a definir posteriormente
Campina Grande	UFCG	Local a definir posteriormente
Seropédica	UFRRJ	Local a definir posteriormente
Dourados	UFGD	Local a definir posteriormente

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova escrita	0 - 100	50	Eliminatória
2	Currículo	0 - 100	50	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

8.1. Análise do *Curriculum vitae*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Tabela de pontuação de itens do currículo". A pontuação obtida será padronizada para uma escala de 40 (quarenta) a 100 (cem); sendo 100 (cem) o currículo de maior pontuação e 40 (quarenta) o de menor pontuação. Para padronização será empregada a equação:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times (\text{pontuação} - \text{pont. Min}) / (\text{pont. Max} - \text{pont. Min})$$

A nota padronizada resultante desta avaliação terá peso de 50% na nota final.

Tabela de pontuação de itens do currículo de candidatos inscritos em processos de seleção do PPGRHSA/UFLA.

Candidato: _____

Assinatura: _____

Linha de Pesquisa: _____

Data: ____/____/____

Item	Item do currículo	Enquadramento	Nº	Pontos
Trabalhos publicados em periódicos				
1	Periódicos Qualis A - Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (4 pontos/artigo)	
			Demais autores (2,8 pontos/artigo)	
		Demais áreas	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)	
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)	
2	Periódicos Qualis B1 e B2 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (3,0 pontos/artigo)	
			Demais autores (2,1 pontos/artigo)	
		Demais áreas	Até 3º autor (1,5 pontos/artigo)	
			Demais autores (0,75 pontos/artigo)	
3	Periódicos Qualis B3, B4 e B5 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)	
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)	
		Demais áreas	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)	
			Demais autores (0,7 pontos/artigo)	
	Periódicos Qualis ou	Engenharia de Água e Solo e	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)	

4	posições inferiores a B5 – Ciências Agrárias	áreas afins	Demais autores (0,7 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,5 pontos/artigo)		
			Demais autores (0,35 pontos/artigo)		
Trabalhos apresentados em Congressos (máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 5 a 8)					
5	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,5 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,35 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,25 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,175 pontos/resumo)		

6	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,2 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,14 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,1 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
7	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,3 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,21 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,15 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,105 pontos/resumo)		
8	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,1 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,05 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,035 pontos/resumo)		
Participação em Livros					
9	Livros (> 50 páginas) publicados com ISBN	Engenharia de Água e Solo e afins	6,0 pontos/livro		
		Demais áreas	3,0 pontos/livro		
10	Capítulos de livro publicados com ISBN (> 20 páginas)	Engenharia de Água e Solo e afins	3,0 pontos/capítulo		
		Demais áreas	1,5 pontos/capítulo		
11	Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISBN	Engenharia de Água e Solo e afins	1,0 ponto/doc.		
		Demais áreas	0,5 pontos/doc.		
Atuação como bolsista, monitor e estagiário					

12	Bolsas de Iniciação Científica/PET (1 semestre = 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,5 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,25 pontos/sem.		
13	Monitoria (1 semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
14	Ciência sem fronteira de agência oficial	Engenharia de Água e Solo	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
15	Iniciação Científica Voluntária (1 semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
16	Estágios ¹ (1semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,25 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
17	Cursos de curta duração/ Organização de eventos ²	Engenharia de Água e Solo e afins	0,05 pontos/20 hs.		
		Demais áreas	0,02 pontos/20 hs.		
Especialização (Curso Lato Sensu)					
18	Especialização concluída	Engenharia de Água e Solo e afins	2,0 pontos/espec.		
		Demais áreas	1,0 pontos/espec.		
Proficiência em língua inglesa					
19	Toefl IBT ≥ 78 ou Toefl IPT ≥ 550 ou ielts ≥ 7.0	2 pontos			
Experiência Profissional (Limitada a 6 pontos)					
20	Em ensino ³	1,2 pontos/ano			
21	Em pesquisa ⁴	1,2 pontos/ano			
22	Outras atividades ⁵	1,0 pontos/ano			

¹ Serão computados apenas os estágios feitos durante ou após a graduação.

² Cursos de curta duração e organização de eventos com carga horária inferior a vinte horas serão somados.

³ É aceito como atividades de ensino aulas no ensino técnico e tecnológico, de graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) e cargos administrativos relacionados ao ensino.

⁴ É considerada atividade em pesquisa apenas tempos relativos bolsas de pesquisa devidamente comprovadas e tempo serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do PPGHRSa.

⁵ São consideradas outras atividades, trabalhos realizados em empresas privadas em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do PPGHRSa, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnicos ambientais e etc.

8.2. Prova escrita

A prova escrita será objetiva contando com 10 questões, sendo esta elaborada por linha de pesquisa, ou seja, haverá provas distintas em função da linha de pesquisa. O candidato para ser considerado aprovado terá que obter resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A prova escrita terá caráter eliminatório e sua nota representará 50% da nota final.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Hidrologia

Tucci, C.E.M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. 2ª Ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. **Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas agrícolas**. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.

- Projeto e manejo de irrigação

AZEVEDO NETTO, J. M., et al. - "Manual de Hidráulica", Ed. Edgard Blucher Ltda, 8ª Edição, São Paulo, 1998.

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. **Manual de irrigação**. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.

CARVALHO, J. A.; Oliveira, L.F.C. **Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia**. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p .

COLOMBO, A. **Pivô Central**. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Mattos Pires. (Org.). Irrigação. 1ed.Piracicaba: Funep, 2003, v. 2, p. 209-258.

FRIZZONE, J. A.; FREITAS, P. S. L.; REZENDE, R.; FARIA, M. A. **MICROIRRIGAÇÃO Gotejamento e Microaspersão**. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.

PEREIRA, G. M. **Aspersão Convencional**. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Mattos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.

PORTO, R. M. **HIDRÁULICA BÁSICA** 4a edição. 4. ed. SÃO PAULO: RETTEC GRÁFICA E EDITORA, 2006. v. 2500. 529p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de persistir o empate, será concedida prioridade ao candidato de maior média no item *curriculum vitae*.